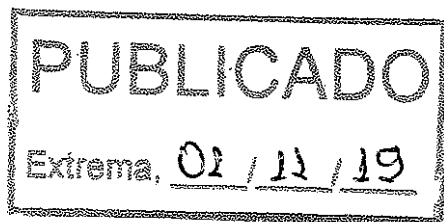


Decreto n° 3.659

De 01 de Novembro de 2019



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2019, utilizando parte do Superávit Financeiro por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Em atenção ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.937 de 05/04/2019, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 905.542,17 (novecentos e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseite centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000539 **Dotação** 02008001.1012200072.016.0082.33903900000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.016 - Gestão Administrativa e Institucional da Saúde
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 202 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor R\$ 3.700,00

Ficha 0000542 **Dotação** 02008001.1012200072.016.0083.33903000000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.016 - Gestão Administrativa e Institucional da Saúde
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 202 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor R\$ 67.530,22


Ficha 0000566 **Dotação** 02008001.1030200072.013.0060.31901100000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.013 - Média e Alta Complexidade
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 202 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor R\$ 627.810,00





PREFEITURA DE
EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Ficha 0000573 **Dotação** 02008001.1030200072.013.0061.33903900000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.013 - Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 202 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor R\$ 168.762,00

Ficha 0000581 **Dotação** 02008001.1030200072.013.0065.33903600000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.013 - Média e Alta Complexidade
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 202 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor R\$ 1.516,20

Ficha 0000622 **Dotação** 02008002.1030100072.012.0056.31901100000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.012 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 248 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor R\$ 32.171,00

Ficha 0000630 **Dotação** 02008002.1030100072.012.0057.33903900000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.012 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 248 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor R\$ 4.052,75

Artigo 2º - Respeitado o teor do artigo 2º da Lei nº 3.937 de 05/04/2019, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 4.527.551,22 (Quatro Milhões Quinhentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 1º da referida Lei em questão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

